

**LEI Nº 277/71**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL (ESPECIAL)**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o Clube União Operária, sediado neste Município, com a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros).

**Parágrafo Único** - Para liberar a subvenção de que trata o presente artigo, o Clube deverá fazer prova de seu regular funcionamento no exercício de 1970, apresentando inclusive seu balanço de Receita e Despesa do exercício citado.

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros).

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação 4.1.1.0-02 - Construção do Paço Municipal (Centro Cívico de João Monlevade), do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Setembro de 1971.**

**ANTÔNIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal**